

= LEI Nº 3.698, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024 =

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS e SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 2.920.426,00, a serem cobertos com ANULAÇÃO PARCIAL e TOTAL de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, para CORREÇÃO das Emendas Modificativas Nº 21, de 14/11/2023, e Nº 47, de 16/11/2023, ambas ao Projeto de Lei Nº 109, de 31/10/2023, e da Emenda Supressiva Nº 48, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei Nº 110, de 31/10/2023, e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Altera os DEMONSTRATIVOS do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.691, de 29/12/2023**:

I – Modificando e corrigindo a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (de *Unidade* "03" para "02", de *SubFunção* "244" para "243", de *Atividade* "2.014" para "2.011" e de *Fonte de Recurso* "01" para "08") dos R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de recursos públicos concedidos a "*Instituição Antônio Floriano Rosa Filho*", em atendimento a determinação do Vereador *Darci Martins da Silva* (Emenda Modificativa Nº 21, de 14/11/2023, ao Projeto de Lei Nº 109, de 31/10/2023);

II – Cancelando e suprimindo o REPASSE de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), de recursos públicos concedidos a "*Associação de Pais de Autistas de Morro Agudo (A.A.Mo.)*", em atendimento a solicitação e orientação da *Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal* (Emenda Supressiva Nº 48, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei Nº 110, de 31/10/2023);

III – Modificando e corrigindo a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (de *Unidade* "02" para "03", de *SubFunção* "243" para "244" e de *Atividade* "2.011" para "2.014") dos R\$ 690.426,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais), de recursos públicos concedidos ao "*Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social) [Casa Lar]*", em atendimento a solicitação e orientação da *Secretária Municipal da Cidadania* (Ofício Nº 003-SMCaa, de 17/01/2024);

IV – Em cumprimento a disposto nos Incisos I a III, deste Artigo, os "Demonstrativos" supracitados, no *caput*, passam a viger com as seguintes codificações e valores:

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade [02] → **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)**

Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção [243] → **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Atividade [2.011] → **PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Fonte de Recurso [01] → **TESOURO**

Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

Organização da Sociedade Civil ["a"]: **SUPRIMIDO** → C.N.P.J. Nº: **SUPRIMIDO** →

Repasse Público: **SUPRIMIDO**

SUB-TOTAL [Modalidade de Aplicação da Despesa: 50] → **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** → **R\$ 0,00**

Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**

Unidade [02] → **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (F.M.D.C.A.)**

Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Subfunção [243] → **ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**

Atividade [2.011] → **PROTEÇÃO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
 Fonte de Recurso [08] → **EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEGISLATIVO MUNICIPAL**
 Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
 Organização da Sociedade Civil ["a"]: **Instituição Antônio Floriano Rosa Filho** → C.N.P.J. Nº: **10.446.996/0001-17** → Repasse Público: **R\$ 40.000,00**
SUB-TOTAL [Modalidade de Aplicação da Despesa: 50] → **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** → **R\$ 40.000,00**
 Órgão [06] → **SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA**
 Unidade [03] → **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S.)**
 Função [08] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Subfunção [244] → **ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
 Programa [0021] → **GESTÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL**
 Atividade [2.014] → **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**
 Fonte de Recurso [01] → **TESOURO**
 Código de Aplicação [500] → **ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 Elemento de Despesa [3.3.50.39.00] → **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
 Organização da Sociedade Civil ["a"]: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (A.P.A.E.)** → C.N.P.J. Nº: **50.731.108/0001-22** → Repasse Público:..... **R\$ 240.000,00**
 Organização da Sociedade Civil ["b"]: **Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde (Avante Social) [Casa Lar]** → C.N.P.J. Nº: **03.893.350.0001-12** → Repasse Público:..... **R\$ 690.426,00**
 Organização da Sociedade Civil ["c"]: **Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)** → C.N.P.J. Nº: **07.605.763/0001-05** → Repasse Público:..... **R\$ 349.000,00**
 Organização da Sociedade Civil ["d"]: **Núcleo Assistencial Espírita André Luiz (Nucl.E.A.L.)** → C.N.P.J. Nº: **01.239.962/0001-60** → Repasse Público:..... **R\$ 814.402,36**
 Organização da Sociedade Civil ["e"]: **União Espírita Allan Kardec (Albergue Noturno Amor de Mães)** → C.N.P.J. Nº: **52.993.813/0001-23** → Repasse Público:..... **R\$ 166.000,00**
SUB-TOTAL [Modalidade de Aplicação da Despesa: 50] → **TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS** → **R\$ 2.259.828,36**

PARÁGRAFO 1º - Permanece inalterada a DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, devidamente criada na **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de recursos públicos concedidos a "Instituição Antônio Floriano Rosa Filho", como resultado do disposto no Inciso I, deste Artigo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - F.M.D.C.A.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 08 (Emendas Parlamentares Individuais - Legislativo Municipal)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 122]..... **R\$ 40.000,00**

PARÁGRAFO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, para atingimento do *Superávit Orçamentário* estabelecido na **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023**, em seu

Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 7º, e como resultado do disposto no Inciso II, deste Artigo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 99 (Reserva de Contingência)

Subfunção: 999 (Reserva de Contingência)

Programa: 9999 (Reserva de Contingência)

Ação: 9.999 (Reserva de Contingência)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 9.9.99.99.00 (Reserva de Contingência) [Ficha 088]... R\$ 120.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO 3º – O valor do "TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", aberto no Parágrafo 1º, deste Artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL (R\$ 120.000,00) de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente (R\$ 810.426,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – F.M.D.C.A.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 120]..... R\$ 120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..., R\$ 120.000,00

PARÁGRAFO 4º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir outro CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 690.426,00 (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e vinte e seis reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, nos termos do Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, e como resultado do disposto no Inciso III, deste Artigo, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 153]..... R\$ 690.426,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 690.426,00

PARÁGRAFO 5º – O valor do "TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", aberto no Parágrafo 3º, deste Artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL (R\$ 690.426,00) de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente (R\$ 810.426,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – F.M.D.C.A.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)
Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)
Atividade: 2.011 (Proteção Social à Criança e ao Adolescente)
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 120]..... R\$ 690.426,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 690.426,00

ARTIGO 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, modificando e corrigindo, assim, a FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (de Projeto “1.017” para “1.020”) dos recursos públicos a serem aplicados na “*Construção e Implantação do Novo Cemitério Municipal*”, atendendo, desse modo, a indicação dos Vereadores *Ilson Pontes Gracioli e Lauriane de Castro Torres Costa (Emenda Modificativa Nº 47, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei Nº 109, de 31/10/2023)*, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 01 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infra-Estrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)

Projeto: 1.020 (Construir e Implantar o Novo Cemitério Municipal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha ____]..... R\$ 2.000.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 2.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO TOTAL de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 01 (ENGENHARIA E OBRAS PÚBLICAS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infra-Estrutura Urbana)

Programa: 0023 (Engenharia e Infraestrutura Urbana)

Projeto: 1.017 (Construção, Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 626]..... R\$ 2.000.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir outro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, nos termos do Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, e atendendo a solicitação e orientação da *Secretária Municipal da Cidadania (Ofício Nº 003-SMCaa, de 17/01/2024)*, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.92.00 (Despesas de Exercícios Anteriores)[Ficha 1].....R\$ 110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 110.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO TOTAL de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente, a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Social Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.90.93.00 (Indenizações e Restituições) [Ficha 142]R\$ 110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO TOTAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 110.000,00

ARTIGO 4º – Para os fins desta Lei, entende-se por:

I – *Lei Municipal Nº 3.691, de 29/12/2023*, a concessão de recursos públicos, para organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, no exercício de 2024;

II – *Crédito Adicional Suplementar*, o destinado a reforço de dotação orçamentária (Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal 4.320, de 17/03/1964);

III – *Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023*, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2024;

IV – *Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964*, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

V – *Atingimento de Superávit Orçamentário*, a redução, ainda que progressivamente, da dívida líquida de curto prazo do Município (Inciso II, do Parágrafo Único, do Artigo 7º, da Lei Municipal 3.661, de 11/10/2023);

VI – *Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023*, as diretrizes orçamentárias, para elaboração e execução da L.O.A. do exercício financeiro de 2024;

VII – *Possibilidade de Abertura do Crédito Adicional Suplementar*, a dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, para ocorrer a despesa, sendo precedida de exposição justificativa (Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

VIII – *Créditos Adicionais Especiais*, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

ARTIGO 5º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a *Lei de Diretrizes Orçamentárias* (L.D.O.), do Exercício de 2024, assim como com o *Plano PluriAnual* (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**.

ARTIGO 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.